



**RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

***Dispõe acerca do Registro do Instituto Genésio A. Mendes***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de inscrição do Instituto Genésio A. Mendes.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 27 de junho de 2024.

---

**Meri Tanchella Bressan**  
**Presidente CMAS**